

Referente à impugnação enviada na data do dia 10/07/2023, notamos que com a republicação do Edital PE nº 77/2023, não foram ajustados os itens 1 (percentual de férias) e 4 (Dos percentuais da multa do FGTS) desta impugnação, mesmo constando na página do comprasnet a adequação destes itens.